# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
Portarias ..... 6

**Poder Legislativo** ..... 13
***Editais*** ..... 13


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

**Câmara Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº 983 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

***"Concede a revisão geral anual aos servidores efetivos e comissionados do quadro pessoal da Prefeitura do Município de Vitória Brasil, consoante o disposto no Inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências"***

**PAULO HENRIQUE MIOTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 5,00% (cinco por cento) o salário (remuneração) dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Prefeitura de Vitória Brasil, referente à reposição de perda salarial, incidentes sobre os valores vigentes de vencimentos constantes da Tabela de Padrões e Referências da Escala de Vencimentos da Lei Complementar nº. 356/2009, com suas alterações posteriores, tendo como base o informativo inflacionário atualizado no ano de 2025 e o índice do INPC/IBGE relativo ao acumulado no ano de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação de seus efeitos em 01/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 11 de Fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTO**
**PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**LEI Nº 984 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"***

**PAULO HENRIQUE MIOTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 797.040,00 (Setecentos e noventa e sete mil e quarenta reais)**,** destinado a aplicação de recursos provenientes de "Termo de compromisso para execução de obras ou serviços de engenharia no âmbito do novo PAC" com o Ministério das Cidades, tendo como objeto a "Provisão de Unidades Habitacionais", conforme classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO
02.04- SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.04.01- FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.482.0005.2010- Atividades do Fundo Munic. Assist. Social
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 05- Transf. e Convênios Federais 697.500,00
Fonte 01- Tesouro 99.540,00

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação a ser verificada através do Termo de Compromisso citado no artigo anterior no valor de R$ 697.500,00, e da redução orçamentária relativa ao Excesso de Contingência no orçamento vigente no valor de R$ 99.540,00, conforme previsto no Art. 43, § 1.º, itens I e II, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único – Fica incluído no PPA (Plano Plurianual) Lei Municipal n. 971/2025 e na LDO- Lei nº 972/2025.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 11 de Fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTO**
**PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**LEI Nº 985 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"***

**PAULO HENRIQUE MIOTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 316.342,56 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

destinado a aplicação de recursos proveniente convênio SEI nº 013.00007539/2025-34 pela Secretaria de desenvolvimento urbano e habitação, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO

02.07- SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.07.01- MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0008.2029 – Manutenção dos serviços urbanos

4.4.90.51 – Obras e Instalações 316.342,56

Fonte 02 – Convênio Estadual

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos resultantes de excesso de arrecadação a se verificar através do convênio SEI nº 013.00007539/2025-34, no valor de R$ 316.342,56 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme previsto no Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 971/2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 972 de 25 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 11 de Fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTO**
**PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 986 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

***"Concede a revisão geral anual aos servidores efetivos do quadro pessoal da Câmara Municipal de Vitória Brasil, consoante o disposto no Inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências"***

**PAULO HENRIQUE MIOTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, concedido revisão geral anual de 5,00% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Vitória Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação de seus efeitos em 01/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 11 de Fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTO**
**PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

## Decretos

**D E C R E T O 1661 de 05 de Janeiro de 2026**

***"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"***

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$409.906,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 409.906,00

Anulação

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

15 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA 50.000,00

Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 0 01 00

3.3.90.39.88 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

78 08.241.0005.2014.0000 FORTALECIMENTO DA ASS. SOCIAL MUN. 30.400,00

Atendimento ao Idoso F.R.: 0 01 00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

93 10.301.0006.2015.0000 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL 153.000,00

Manutenção da Atenção Primária em Saúde F.R.: 0 01 00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

101 10.301.0006.2015.0000 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL 15.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde F.R.: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
119 12.361.0007.2020.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO 50.000,00
Atividades do Ensino Fundamental F.R.: 0 01 00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 07 01 MOBILIDADE E INFRAESTUTURA URBANA
Anulação
02 07 01 MOBILIDADE E INFRAESTUTURA URBANA
167 15.452.0008.2029.0000 MOBILIDADE URB. RURAL E INFRAESTRUTURA 4.506,00
Manutenção dos Serviços Urbanos F.R.: 0 02 00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
168 15.452.0008.2029.0000 MOB. URBANA, RURAL E INFRAESTRUTURA 7.000,00
Manutenção dos Serviços Urbanos F.R.: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 01 SETOR DE LAZER E CULTURA
186 13.392.0010.2033.0000 ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA TODOS 100.000,00
Atividades de Lazer e Cultura F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
20 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO ADM. E GOVERNANÇA MUNICIPAL -15.000,00
Encargos da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
23 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO ADM. E GOVERNANÇA MUNICIPAL -15.000,00
Encargos da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
41 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -303.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
47 08.244.0005.2010.0000 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL -15.000,00
Atividades do Fundo M. Assist. Social F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
51 08.244.0005.2010.0000 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL -5.000,00
Atividades do Fundo M. Assist. Social F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
79 08.241.0005.2014.0000 FORTALECIMENTO DA ASS. SOCIAL MUN. -10.000,00
Atendimento ao Idoso F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
89 10.301.0006.2015.0000 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL -30.400,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
94 10.301.0006.2015.0000 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL -5.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 07 01 MOBILIDADE E INFRAESTUTURA URBANA
164 15.452.0008.2029.0000 MOBILIDADE URBANA, RURAL E INF. -7.000,00
Manutenção dos Serviços Urbanos F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 02 INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

172 26.782.0008.2030.0000 MOBILIDADE URBANA, RURAL E INF. -4.506,00

Manutenção de Estradas Vicinais F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação ( - ) -409.906,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 05 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**

**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**D E C R E T O 1682 de 11 de Fevereiro de 2026**

***"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"***

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$797.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 797.040,00

Anulação

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

201 16.482.0005.2010.0000 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL 99.540,00

Atividades do Fundo M. Assist. Social F.R.: 0 01 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

500 026 MINHA CASA MINHA VIDA 2026

Excesso

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

200 16.482.0005.2010.0000 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL 697.500,00

Atividades do Fundo M. Assist. Social F.R.: 0 05 81

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 026 MINHA CASA MINHA VIDA 2026

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 697.500,00

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

41 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -99.540,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação ( - ) -99.540,00

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 11 de fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**

**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**D E C R E T O 1683 de 11 de Fevereiro de 2026**

***"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"***

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$316.342,56 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 316.342,56**

**Excesso**

02 07 01 MOBILIDADE E INFRAESTUTURA URBANA

202 15.452.0008.2029.0000 MOBILIDADE URBANA, RURAL E INFRAESTRUTURA 316.342,56

Manutenção dos Serviços Urbanos F.R.: 0 01 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

100 072 PRAÇA GUIDO SENTINELLO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 316.342,56**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 11 de fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**

**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

## PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
## CNPJ 01.611.210/0001-89

# PORTARIA 048 de 12 de Fevereiro de 2026

**"Convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo 01/2025 para a 3ª sessão de atribuição de aulas do ano letivo de 2026"**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**Considerando a classificação do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Decreto nº 1663/2026.**

**RESOLVE**

Art. 1.º Convocar para a III sessão de atribuição de aulas os candidatos para a função de Professor de Educação Básica I, de acordo com o Edital de Processo Seletivo 01/2025, conforme relação, Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os candidatos interessados no processo de atribuição de aulas deverão comparecer na seguinte data, local e horário:

- **DATA: 18/02/2026**
- **LOCAL: EM PEDRO STRABELLI - RUA DR NUNES, Nº 510 – CENTRO - VITÓRIA BRASIL-SP**
- **HORÁRIO: 08 (OITO HORAS)**

Art. 3.º Serão atribuídas as aulas conforme Saldo de Aulas emitido pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante desta Portaria, Anexo II.

Art. 4.º Os candidatos presentes, que tiverem aulas atribuídas, terão o prazo de 72 horas (item 10.10.11 do Edital) a contar do dia da atribuição, para entregar ao Departamento Pessoal, com sede no Paço Municipal, os documentos solicitados no itens 10.10.13 do Edital 01/2025.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar a documentação no prazo legal ou apresentar documentação incompleta não será contratado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal "José Felix da Silva", 12 de Fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

## PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
## CNPJ 01.611.210/0001-89

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

**ANEXO I**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | LP | MR | CE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ~~1~~ | ~~105598~~ | ~~CLARIZA BRAMBILA CAMPISI~~ | ~~24/02/1994~~ | ~~7~~ | ~~4~~ | ~~9~~ | ~~81,00~~ |
| ~~2~~ | ~~103632~~ | ~~GLEISY DA SILVA VASCONCELLOS FELTRIN~~ | ~~18/06/1991~~ | ~~7~~ | ~~3~~ | ~~9~~ | ~~79,00~~ |
| ~~3~~ | ~~105752~~ | ~~BIANCA DE JESUS DA SILVA~~ | ~~20/02/2000~~ | ~~5~~ | 4 | ~~10~~ | ~~78,00~~ |
| 4 | ~~103760~~ | ~~ISABELA PASCHINI BARRIENTOS~~ | ~~28/03/2002~~ | ~~5~~ | 4 | ~~10~~ | ~~78,00~~ |
| ~~5~~ | ~~105999~~ | ~~GABRIELA APARECIDA MOREIRA AMARAL~~ | ~~22/04/2002~~ | ~~7~~ | ~~5~~ | ~~8~~ | ~~78,00~~ |
| ~~6~~ | ~~104156~~ | ~~LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA~~ | ~~09/09/1976~~ | ~~5~~ | ~~4~~ | ~~9~~ | ~~73,00~~ |
| ~~7~~ | ~~104626~~ | ~~MABILEE CAROLINE FRANZIM GAROFALO~~ | ~~31/05/1989~~ | ~~5~~ | ~~4~~ | ~~9~~ | ~~73,00~~ |
| 8 | 105997 | BRUNA BELTRANI DO ESPIRITO SANTO | 13/03/1992 | 6 | 4 | 8 | 72,00 |
| 9 | 105803 | LEDA CRISTINA INÁCIO BUZZINARO DE REZENDE | 06/10/1992 | 6 | 3 | 8 | 70,00 |
| 10 | 104218 | ALINE DIAS DOS SANTOS | 19/05/1989 | 6 | 2 | 8 | 68,00 |
| 11 | 104640 | CINTIA MELO ARANTES | 24/01/1978 | 6 | 3 | 7 | 65,00 |
| 12 | 105105 | JOSIANE CRISTINA GONÇALVES COLOMBO | 15/07/1980 | 4 | 2 | 9 | 65,00 |
| 13 | 103610 | NATALIA SANTOS DOMINGOS RIBEIRO | 23/10/1997 | 4 | 2 | 9 | 65,00 |
| 14 | 103686 | CAMILA PRADO FERREIRA CARVALHO | 29/09/1984 | 4 | 4 | 8 | 64,00 |
| ~~15~~ | ~~104098~~ | ~~MARINA MORIZE MASSON DOS SANTOS~~ | ~~02/11/1997~~ | ~~7~~ | ~~3~~ | ~~6~~ | ~~64,00~~ |
| 16 | 104733 | DAMARES FERNANDA RIBEIRO HOROHIVA MARCOS | 11/09/1982 | 3 | 3 | 9 | 63,00 |
| 17 | 104877 | JOSIMARA PRADA MARTINS | 28/12/1992 | 8 | 3 | 5 | 63,00 |
| 18 | 105994 | RAFAELA ALVES DOS SANTOS | 15/08/1994 | 4 | 1 | 9 | 63,00 |
| 19 | 105174 | VIVIAN CARLA SANGALI | 27/03/2003 | 4 | 1 | 9 | 63,00 |
| 20 | 104352 | CLEUZA PEREIRA MOURA CORREIA | 16/04/1965 | 6 | 4 | 6 | 62,00 |

## PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
## CNPJ 01.611.210/0001-89

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | LP | MR | CE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 105877 | ALINE DA SILVA CAVALCANTE CARVALHO | 27/08/1997 | 4 | 3 | 8 | 62,00 |
| 22 | 105431 | MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES RODRIGUES | 11/07/1966 | 5 | 3 | 7 | 61,00 |
| 23 | 103937 | SANDRA MENDES DA SILVA | 02/01/1973 | 6 | 1 | 7 | 61,00 |
| 24 | 103653 | ANA CRISTINA SELLIS RAMOS | 05/05/1984 | 7 | 4 | 5 | 61,00 |
| 25 | 104849 | EMILIANE YAMADA | 12/05/1987 | 6 | 1 | 7 | 61,00 |
| 26 | 104420 | PRISCILA DO AMARAL FLORES | 18/11/1989 | 4 | 5 | 7 | 61,00 |
| ~~27~~ | ~~104700~~ | ~~LILIANE BASSI ROSA ALVES~~ | ~~05/08/1983~~ | ~~4~~ | ~~2~~ | ~~8~~ | ~~60,00~~ |
| 28 | 104891 | CRISTINA MACHADO SANTANA | 05/08/1986 | 4 | 2 | 8 | 60,00 |
| ~~29~~ | ~~103565~~ | ~~LUANA FAZAM FRANCISCO~~ | ~~17/12/1993~~ | ~~6~~ | ~~3~~ | ~~6~~ | ~~60,00~~ |
| 30 | 105507 | THALIA MONISE DOS SANTOS SILVA | 11/11/1998 | 4 | 2 | 8 | 60,00 |
| 31 | 105937 | LUCIANA LUIZ DOS SANTOS | 14/11/1969 | 3 | 1 | 9 | 59,00 |
| 32 | 104748 | GISLAINE CÁSSIA MOTTA FINOTELO SARTORELO | 13/10/1976 | 6 | 2 | 6 | 58,00 |
| 33 | 105439 | GISLAINE APARECIDA SANCHES | 07/06/1977 | 6 | 2 | 6 | 58,00 |
| 34 | 105292 | ROSELI ALEXANDRE TRABA | 26/06/1978 | 4 | 1 | 8 | 58,00 |
| 35 | 103500 | GISELE DE CÁSSIA BARBOSA MORAES | 05/02/1985 | 3 | 3 | 8 | 58,00 |
| 36 | 103504 | ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS ALVES | 17/07/1989 | 6 | 2 | 6 | 58,00 |
| 37 | 103626 | ANDRESSA DE PAULA DIAS JOANELLI | 15/07/2002 | 6 | 2 | 6 | 58,00 |
| 38 | 104737 | MARIA ISABEL FERNANDES TODRA | 08/01/1982 | 6 | 1 | 6 | 56,00 |
| 39 | 104208 | MONICA DE FREITAS FARINA | 12/04/1990 | 5 | 3 | 6 | 56,00 |
| 40 | 105953 | GISELE ALESSANDRA CAETANO MALFETONI | 29/10/1991 | 3 | 2 | 8 | 56,00 |
| 41 | 103519 | POLYMARA LIMA DE AZEVEDO | 12/01/1979 | 4 | 2 | 7 | 55,00 |
| 42 | 105880 | EDIMARA DA SILVA VAQUEIRO | 23/06/1983 | 4 | 2 | 7 | 55,00 |
| 43 | 105974 | ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA | 26/03/1975 | 3 | 1 | 8 | 54,00 |
| 44 | 105344 | SUZANA APARECIDA BIFE CASSUCHI OLHIER | 28/08/1984 | 4 | 4 | 6 | 54,00 |
| 45 | 105791 | JANAINA GOMES FIORENTINO | 22/01/1993 | 5 | 2 | 6 | 54,00 |

## PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
## CNPJ 01.611.210/0001-89

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | LP | MR | CE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 103560 | ANGELA MARIA ARAÚJO KAWANO | 02/12/1976 | 3 | 3 | 7 | 53,00 |
| 47 | 104764 | IVANILDA MOREIRA DA SILVA AMARAL | 07/04/1978 | 4 | 1 | 7 | 53,00 |
| 48 | 104921 | LÚCIA CRISTINA FRANCISCO SACCHI | 24/03/1980 | 2 | 5 | 7 | 53,00 |
| 49 | 105797 | RENATA BATISTA | 24/04/1986 | 5 | 1 | 6 | 52,00 |
| 50 | 104365 | POLIANA SANTOS DIAS SILVA | 28/07/1995 | 4 | 3 | 6 | 52,00 |
| 51 | 105940 | TATIANE LUCRÉCIA PAIXÃO | 23/03/1996 | 6 | 1 | 5 | 51,00 |
| 52 | 103721 | DIVINA MADALENA DE SOUSA | 30/06/1967 | 4 | 2 | 6 | 50,00 |
| 53 | 104769 | FRANCIELE ROBERTA DA SILVA MONTILHA | 23/05/1988 | 3 | 4 | 6 | 50,00 |

(-) Professores com aulas atribuídas no município

## PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
## CNPJ 01.611.210/0001-89

**ANEXO II**

SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 18/ 02 /2026
PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO 01/2025 CONTRATO TEMPORÁRIO
ANO LETIVO: 2026

| ESCOLA | SÉRIE/ANO- Nº DE AULAS- | | | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| E.M.E.I<br>Neide Aparecida de Carvalho<br>Início em 02/03/2026<br>• Contrato pode ser desfeito a qualquer tempo por interesse da Prefeitura Municipal. | **C.A 482249 13 2026**- PROFESSOR PILOTO ED. INFANTIL (SUBSTITUIÇÃO) - 30h/a | | | • Substituição por tempo indeterminado, dentro do período de vigência do Processo Seletivo<br>• Aulas encaminhadas para atribuição, após solicitação de exoneração de Docente com contrato temporário- Mabilee C. Franzim Garofalo.<br>• O professor desenvolve suas atividades preferencialmente, mas não exclusivamente na Escola Sede, devendo, quando solicitado, desenvolver suas atividades em outra Unidade Escolar da mesma Rede de Educação. |
| | **Dia da semana** | **Hora Inicial** | **Hora Final** | |
| | Segunda-feira | 7h00min | 11h30min | |
| | Terça- feira | 7h00min | 11h30min | |
| | Quarta-feira | 7h00min | 11h30min | |
| | Quinta-feira | 7h00min | 11h30min | |
| | Sexta-feira | 7h00min | 11h30min | |
| | **ATPC:** Quarta-feira 06h00min às 06h50min<br>*2º ATPC a ser definido. | | | |

| ESCOLA | SÉRIE/ANO- Nº DE AULAS- | | | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| E.M. Pedro Strabelli<br>Início em 02/03/2026<br>• Contrato pode ser desfeito a qualquer tempo por interesse da Prefeitura Municipal. | **C.A 35065882 14 2026**- PROFESSOR PILOTO ENS. FUNDAMENTAL (SUBSTITUIÇÃO)- 30h/a | | | • Substituição por tempo indeterminado, dentro do período de vigência do Processo Seletivo. Professor Piloto.<br>• Aulas encaminhadas para atribuição, após solicitação de exoneração de Docente com contrato temporário- Gabriela Ap. Moreira Amaral<br>• O professor desenvolve suas atividades preferencialmente, mas não exclusivamente na Escola Sede, devendo, quando solicitado, desenvolver suas atividades em outra Unidade Escolar da mesma Rede de Educação. |
| | **Dia da semana** | **Hora Inicial** | **Hora Final** | |
| | Segunda-feira | 7h00min | 11h30min | |
| | Terça- feira | 7h00min | 11h30min | |
| | Quarta-feira | 7h00min | 11h30min | |
| | Quinta-feira | 7h00min | 11h30min | |
| | Sexta-feira | 7h00min | 11h30min | |
| | **ATPC:** Terça-feira 06h00min às 06h50min<br>*2º ATPC a ser definido. | | | |

## PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
## CNPJ 01.611.210/0001-89

**PORTARIA 049 de 12 de fevereiro de 2026**

***"Dispõe sobre a nomeação do servidor responsável pelo Ponto de Atendimento da Receita Federal do Brasil – RFB, em Vitória Brasil-SP"***

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. Marcos Donizeti da Silva, - Mat.062- portador do CPF nº ***601508**, para exercer a função de Responsável pelo Ponto de Atendimento da Receita Federal do Brasil – RFB, no Município de Vitória Brasil-SP, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O servidor designado deverá cumprir as atribuições do cargo com zelo, eficiência, probidade e observância à legislação vigente, prestando assistência adequada ao público e representando este Município no exercício da função que ora lhe é conferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 12 de fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**PORTARIA 050 de 12 de Fevereiro de 2026**

**"Concede licença-prêmio"**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE**

Art. 1.º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 aos servidores:

**FRANCIELE REGINA PENA REIS – MAT. 190 – SERVIÇOS GERAIS**

| Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|
| 01/03/2020 A 28/02/2025 – 1º Mês do 3º Período | 18/02/2026 A 19/03/2026 |

**NOILMA VILELA DE QUEIROZ TRESSO – MAT. 77 – FISIOTERAPEUTA**

| Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|
| 01/06/2016 A 31/05/2021 – 2º Mês do 4º Período | 18/02/2026 A 19/03/2026 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 12 de Fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Editais**

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**
**PROCESSO Nº 002/2026**

A Câmara Municipal de Vitória Brasil, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 002/2026 para "Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma integrada oficial do município para divulgação de informações, transparência, comunicação, atendimento, divulgação e tramitações internas e externas no formato SaaS, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação, e demais documentos pertinentes a contratação, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail contato@camaravitoriabrasil.sp.gov.br até as **16h00 do dia 20/02/2026.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vitória Brasil/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Vitória Brasil-SP, 11 de fevereiro de 2026.

_____
Leonel Cícero do Amaral Neto
Presidente